

**LEI N° 1246/07**

**DENOMINA RUAS NA ZONA URBANA DO MUNI-  
CÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.131/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as rua localizadas no loteamento “Jardim Nova Vida, no bairro Vista Alegre, situadas entre as ruas Cinta Larga e Petrônio Camargo, conforme seguem discriminadas:

I – Rua Primavera, a rua C, localizada entre as quadras 40 e 41;

II – Rua Oiti, a rua D, localizada entre as quadras 41 e 42..

Art. 2º - Constitui parte integrante desta Lei o *croquis* das ruas denominadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de dezembro de 2007.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*